

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Emendas **Parlamentares** 2023

SUMÁRIO

Apresentação	4
Propostas Por Tema	5
Fortalecimento De Vínculos Familiares	7
RECONNECTE	8
FAMÍLIAS FORTES	9
OBSERVATÓRIO NACIONAL DA FAMÍLIA	10
Promoção De Direitos Humanos	11
ATIVIDADES TURÍSTICAS PARA PESSOAS IDOSAS	12
POLÍTICA DE ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL	13
PROGRAMA MÃES DO BRASIL	14
PROJETO CUIDAR	15
Implantação e Modernização de Equipamentos e Espaços Públicos De Promoção e Defesa de Direitos Humanos	16
EQUIPAGEM, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA AS PESSOAS IDOSAS (ILPI'S)	17
CENTROS DE ATENDIMENTO INTEGRADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS	18
CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EQUIPAGEM DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	19
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER – CRAM	20
IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER (NUIAM) EM DELEGACIAS DE POLÍCIA	22
EQUIPAGEM PARA PATRULHAS MARIA DA PENHA E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER	23
PROGRAMA PRÓ-DH DE EQUIPAGEM E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS ÓRGÃOS, DAS ENTIDADES E DAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	25
ENTENDA O PROGRAMA PRÓ-DH	29
NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA VÍTIMAS DE CRIMES	30
MANUTENÇÃO DE CASAS ABRIGO OU REPÚBLICAS DE ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO LGBT	31
Inclusão Social	32
PROJETO MORADIA PRIMEIRO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	33
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	34
PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS DE MIGRANTES E REFUGIADOS	35
Inclusão Produtiva	36
PROJETO OPORTUNIDADE PARA TODOS	37
QUALIFICA MULHER - PROJETO NACIONAL DE INCENTIVO À AUTONOMIA ECONÔMICA FEMININA	38
PROGRAMA HORIZONTES	39
PROGRAMA HORIZONTES - ESPAÇO 4.0	40
FOMENTO À EMPREGABILIDADE DA POPULAÇÃO LGBT	41
Participação Social	42
APOIO AO FUNCIONAMENTO DE CONSELHOS E COMISSÕES	43
APOIO À REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS NACIONAIS	44
Educação em Direitos Humanos	45
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS REGIONALIZADA	46

Apresentação

Senhores(as) Parlamentares,

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, no ano de 2022, contou com a importante cooperação do Poder Legislativo na execução das políticas públicas para as famílias, as mulheres, as crianças e adolescentes, os jovens, as pessoas idosas, pessoas com deficiência, os povos e comunidades tradicionais, e outras minorias sociais e grupos populacionais vulneráveis.

O MMFDH se apresenta como uma interface direta entre Estado e a sociedade, garantindo os respectivos direitos, em todas as fases da vida, sempre sensível à unicidade de cada indivíduo, buscando conscientizá-lo quanto aos seus direitos e garantias individuais previstos na Constituição Federal, bem como sobre as garantias constantes na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Por maiores e significativas que foram as conquistas, até este momento (Ex.: a Equipagem de Conselhos Tutelares e de Conselhos de Direitos; Enfrentamento de Vulnerabilidades - Casa da Mulher Brasileira; Qualifica Mulher – Projeto de incentivo à Autonomia Econômica Feminina; Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, etc.), todas executadas em parceria com o Parlamento, temos a consciência de que, ainda, há muito por fazer, a fim de levarmos nosso país ao patamar de igualdade que tanto almejamos.

Sem qualquer pretensão de usurpar as prerrogativas dos senhores parlamentares na alocação das respectivas emendas, permito-me destacar uma ação na qual vislumbramos notória oportunidade de contribuição para a melhoria do bem-estar da população beneficiada: trata-se do “Programa Mães do Brasil”, uma estratégia de promoção de políticas públicas destinadas à proteção integral da dignidade das mulheres, a fim de ampará-las no exercício da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos.

Para 2023, esperamos fortalecer as conquistas, ao tempo em que pretendemos concretizar as políticas públicas executadas neste ano.

Destaca-se, para 2023, uma especial atenção às mulheres, com medidas destinadas à promoção de sua autonomia econômica e combate a todas as formas de violência de direitos dessa população.

Outras políticas que continuarão em destaque no ano de 2023 serão o enfrentamento à pedofilia, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e à violência doméstica, violência contra mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência, bem como as ações de prevenção ao suicídio e de fortalecimento das famílias.

Assim sendo, é dever do Estado brasileiro garantir que todos os direitos fundamentais sejam respeitados e, cada vez mais, protegidos; e, é prerrogativa de todo ser humano, ter assegurado o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à propriedade, à educação, à saúde, dentre outros.

O anseio deste Ministério é que o Parlamento continue colaborando nessa importante missão de garantia de direitos aos cidadãos brasileiros e a todo o povo que vive no nosso território, para que, unidos, possamos construir um país mais justo e igualitário, com oportunidade para todos.

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Propostas por Tema



Quadro-Resumo

Tema	Propostas	Secretaria Responsável	Página
Fortalecimento de vínculos familiares	Reconecte	Secretaria Nacional da Família	8
	Famílias Fortes	Secretaria Nacional da Família	9
	Observatório Nacional da Família	Secretaria Nacional da Família	10
Promoção de Direitos Humanos	Atividades turísticas para pessoas idosas	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	12
	Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	13
	Programa Mães do Brasil	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	14
	Projeto Cuidar	Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	15
Implantação e Modernização de Equipamentos e Espaços Públicos de Promoção e Defesa de Direitos Humanos programa	Manutenção e Equipagem de Instituições de Longa Permanência para a Pessoa Idosa (ILPI's)	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	17
	Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências	Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	18
	Construção, implantação e equipagem da Casa da Mulher Brasileira	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	19
	Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher - CRAM	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	20
	Implantação de Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NUIAM) em Delegacias Regionais	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	21
	Equipagem para Patrulhas Maria da Penha e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	22
	Programa Pró-Dh de Equipagem e Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Transversal	25
	Entenda o Programa Pró-DH	Transversal	29
	Núcleo de Atendimento Especializado para Vítimas de Crimes	Secretaria Nacional de Proteção Global	30
	Manutenção de Casas Abrigo ou Repúblicas de Acolhimento à População LGBT	Secretaria Nacional de Proteção Global	31
Inclusão Social	Projeto Moradia Primeiro para a População em Situação de Rua	Secretaria Nacional de Proteção Global	33
	Projeto de Promoção e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua	Secretaria Nacional de Proteção Global	34
	Promoção e Proteção de Direitos de Migrantes e Refugiados	Secretaria Nacional de Proteção Global	35
Inclusão Produtiva	Projeto Oportunidade para Todos	Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	37
	Qualifica Mulher – Projeto Nacional de Incentivo à Autonomia Econômica Feminina	Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres	38
	Programa Horizontes	Secretaria Nacional da Juventude	38
	Programa Horizontes - Espaço 4.0	Secretaria Nacional da Juventude	40
	Fomento à Empregabilidade da População LGBT	Secretaria Nacional de Proteção Global	41
Participação Social	Apoio ao Funcionamento de Conselhos e Comissões	Diversas	43
	Apoio à Realização de Conferências Nacionais	Diversas	44
Educação em Direitos Humanos	Educação em Direitos Humanos Regionalizada	Secretaria Nacional de Proteção Global	46

Fortalecimiento de Vínculos Familiares



Reconecte

O que é?

É um projeto que objetiva fortalecer os vínculos familiares, por meio do uso adequado das novas tecnologias. Consiste na aplicação de 4 (quatro) “Oficinas Reconecte” para famílias que participam junto com os filhos entre 9 e 14 anos, com temas relacionados à tecnologia e sua relação com a família, saúde, educação e segurança digital.

Para que serve?

Promover a melhoria na qualidade da relação familiar e na interação entre pais/responsáveis e filhos, por meio da compreensão das vantagens e desvantagens das novas tecnologias e os cuidados relacionados à cidadania digital, saúde, educação e segurança digital.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado na contratação de aplicadores, aquisição de equipamentos, no pagamento de alimentação e transporte, na locação de espaços, entre outros.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AS – Fortalecimento da Família
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – Investimento (20%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional da Família
Telefone: (61) 2027-366
(61) 99904-0165
Gláucia Hassler
E-mail: glauucia.hassler@mdh.gov.br

Famílias Fortes

O que é?

É uma metodologia de prevenção de comportamentos de risco destinada a famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, que se desenvolve ao longo de sete encontros semanais. Possibilita o fortalecimento de vínculos familiares e o desenvolvimento de habilidades parentais e socioemocionais.

Para que serve?

Promover o bem-estar dos membros da família a partir do fortalecimento de seus vínculos e do desenvolvimento de habilidades parentais e sociais.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado na aquisição de equipamentos, na contratação de facilitadores, no pagamento de alimentação, material de papelaria e transporte, entre outros necessários para as oficinas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	2IAS – Fortalecimento da Família
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.2IAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 – Investimento (20%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional da Família
Telefone: (61) 2027-366
(61) 99904-0165
Gláucia Hassler
E-mail: glauucia.hassler@mdh.gov.br

Observatório Nacional da Família

O que é?

É uma unidade que desenvolve e incentiva o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à temática da família, de modo a contribuir para a elaboração de políticas familiares e fomentar o intercâmbio e a difusão do conhecimento científico sobre família no Brasil e no mundo.

Para que serve?

Produzir e divulgar conhecimento científico sobre a temática da família por meio da sistematização de evidências, dados e informações sobre o tema e as diversas problemáticas que o afetam, assim como pela avaliação de políticas públicas, programas e ações voltados para a família.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado no desenvolvimento de estudos (em âmbito nacional ou estudos comparativos entre estados), campanhas, material de divulgação, publicação de livros, revistas, cadernos de pesquisa, realização de congressos, seminários e oficinas com a participação de pesquisadores especialistas nos temas considerados estratégicos para as políticas familiares, a saber: conciliação família-trabalho e projeção social e econômica; direitos humanos, sistema de proteção social e políticas familiares; educação e família; desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade contemporânea; casamento e conjugalidade.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21AS – Fortalecimento da Família
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (90%) GND 4 – Investimento (10%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional da Família
Telefone: (61) 2027-366
(61) 99904-0165
Gláucia Hassler
E-mail: glaucia.hassler@mdh.gov.br

Promoção de Direitos Humanos



Atividades Turísticas para Pessoas Idosas

O que é?

É uma ação que busca possibilitar atividades turísticas para as pessoas idosas por meio de roteiros com curta duração em locais e municípios próximos.

Para que serve?

Possibilitar atividades turísticas para pessoas idosas com vistas a fomentar culturas locais, incentivar o hábito da viagem e fortalecer vínculos de amizade e convívios comunitários das pessoas idosas, promovendo o envelhecimento ativo e saudável.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado na aquisição de ônibus ou micro-ônibus pelos municípios e pelas unidades federativas para a realização de atividades turísticas e para atividades de fomento ao turismo destinadas às pessoas idosas.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferência a Estados e DF 40 – Transferência a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (15%) GND 4 – Investimento (85%)
VALOR:	A partir de R\$ 450 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Telefone: (61) 2027-3936
(61) 99144-1858
Luciene Pereira Evangelista da Silva
E-mail: luciene.silva@mdh.gov.br

Política de Envelhecimento Ativo e Saudável

O que é?

É uma ação que busca estimular e criar condições para promover a autonomia, autoestima, integração e participação das pessoas idosas na sociedade, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável.

Para que serve?

Promover atividades voltadas à participação e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas e reestruturar os espaços de convivência, propiciando o desenvolvimento de políticas do envelhecimento ativo e saudável, com o objetivo de assegurar os direitos e garantias previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e na Política Nacional da Pessoa Idosa.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelos municípios e pelas unidades federativas, por meio de projetos voltados à política de envelhecimento ativo e saudável, para a manutenção das atividades realizadas com pessoas idosas nos espaços onde estão implantados o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável instituído pelo Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019, ou pelas organizações da sociedade civil que fazem ações com pessoas idosas e tenham interesse em desenvolver políticas de envelhecimento ativo e saudável.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios ou 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (70%) e GND 4 – Investimento (30%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Telefone: (61) 2027-3936
(61) 99144-1858
Luciene Pereira Evangelista da Silva
E-mail: luciene.silva@mdh.gov.br

Programa Mães do Brasil

O que é?

É uma estratégia de promoção de políticas públicas destinadas à proteção integral da dignidade das mulheres, a fim de ampará-las no exercício da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos.

Para que serve?

Ofertar o apoio necessário à gestante e à mãe no contexto de gestação e de maternidade a fim de promover o fortalecimento de vínculos familiares e do cuidado.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado pelos municípios, estados, Distrito Federal, organizações da sociedade civil e pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos na contratação de profissionais, na elaboração e produção de materiais informativos e formativos, na realização de campanhas direcionadas à promoção de direitos e da dignidade da mulher, a fim de ampará-las no exercício da maternidade, na capacitação profissional de mulheres e na equipagem de espaços físicos já existentes para atendimento a mães com seus filhos. O recurso também poderá ser utilizado no pagamento de alimentação e transporte, na locação de espaços, entre outros.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (80%) GND 4 - Investimento (20%)
VALOR:	A partir de R\$ R\$ 100 mil para o desenvolvimento de uma ou mais Linhas de Ação do Programa
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres
Telefone: (61) 2027- 3218
(61) 98408-9008
Wagner de Sousa Melo
E-mail: wagner.melo@mdh.gov.br

Projeto Cuidar

O que é?

É um projeto de conscientização de povos e comunidades tradicionais sobre os efeitos do uso de álcool e outras drogas, reforçando nas tradições culturais as estratégias de prevenção.

Para que serve?

Capacitar lideranças locais e demais membros das comunidades tradicionais na prevenção e no entendimento sobre os riscos e consequências do uso de drogas e álcool, com vistas à proteção e à garantia de preservação do direito humano a uma vida saudável.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por organizações da sociedade civil e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios na realização de oficinas de resgate cultural enquanto estratégia de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, e na elaboração de cartilhas didáticas e recursos audiovisuais que serão utilizados pelas comunidades para replicar as ações de prevenção.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 150 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Telefone: (61) 2027-3513
(61) 98181-5168
Hugo Leonardo
E-mail: hugo.neto@mdh.gov.br

**Implantação e
Modernização de
Equipamentos e
Espaços Públicos de
Promoção e Defesa
de Direitos Humanos**



Equipagem, Manutenção e Promoção de Atividades Multidisciplinares de Instituições de Longa Permanência para as Pessoas Idosas (ILPI's)

O que é?

É uma ação que busca assegurar o adequado funcionamento das Instituições de Longa Permanência para as Pessoas Idosas – ILPI's.

Para que serve?

Equipar as ILPI's com equipamentos essenciais para o atendimento da pessoa idosa, tais como: itens de cozinha, de almoxarifado, de lavanderia, de hotelaria, de convivência e lazer e de dormitório; e com equipamentos para os cuidados diários das pessoas idosas, tais como: cama, cadeira de rodas e de banho e colchão, bem como promover atividades multidisciplinares de promoção e aumento da qualidade e expectativa de vida da pessoa idosa, tais como: fisioterapia, hidroterapia, terapia ocupacional e atividades lúdicas, como: rodas de conversas, jogos de xadrez, educação financeira e artesanatos, com a possibilidade de contratação de profissionais qualificados, por tempo determinado, para atuarem nessas instituições durante o projeto.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelas organizações da sociedade civil que tenham, em seu estatuto social ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a característica de Instituição de Longa Permanência para as Pessoas Idosas, pública ou privada de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa, na aquisição de equipamentos essenciais e de cuidados, bem como para a contratação de profissionais multidisciplinares que cuidam das pessoas idosas nas ILPIs.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios ou 50 – Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (70%) GND 3 – Custeio (30%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Telefone: (61) 2027-3936
(61) 99144-1858
Luciene Pereira Evangelista da Silva
E-mail: luciene.silva@mdh.gov.br

Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências

O que é?

É um espaço público criado para proporcionar atenção e atendimento integral e interinstitucional às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Ele pode conter delegacias especializadas, serviços de saúde, perícia médico-legal, serviços socioassistenciais, varas especializadas, ponto de apoio do Ministério Público e da Defensoria Pública, entre outros serviços.

Para que serve?

Prestar atendimento integral, multidisciplinar e interinstitucional para crianças e adolescentes vítimas de violência em um mesmo espaço físico, por meio de equipes técnicas especializadas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado por meio de convênio com municípios e unidades federativas, para equipar os centros de atendimento integrado de pequeno, médio e grande porte.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao DF 40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO
OBSERVAÇÃO:	O Parlamentar poderá destinar emenda, a partir de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a construção dos Centros de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, devendo alocar o recurso nos Estados/Municípios que aderiram a Portaria n.º 1.235, de 28 de junho de 2022.

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lucas Barros Baptista de Toledo Ribeiro
Telefone: (61) 2027-3954/3225/3749
E-mail: gab.sndca@mdh.gov.br

Construção, Implantação e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira

O que é?

É um equipamento público que reúne, em um mesmo espaço físico, serviços especializados prestados às mulheres em situação de violência, de diferentes setores (assistência social, segurança pública, justiça etc.), entre os quais: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia, juizado/vara, promotoria de justiça e defensoria pública especializados; serviço de promoção de autonomia econômica; brinquedoteca e alojamento de passagem.

Os valores de investimento, os prazos de implantação e outras diretrizes estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/diretrizes-sobre-a-casa-da-mulher-brasileira>.

Para que serve?

Oferecer atendimento humanizado, integral e integrado à mulher em situação de violência nos municípios com Rede Especializada de Atendimento à Mulher. Conta com a presença de diversos órgãos que oferecem variados serviços, como auxílio psicológico, jurídico e de resgate da cidadania.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado na construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira (CMB), conforme o tipo de implementação:

- Construção e equipagem, por meio de contrato de repasse entre o proponente e a Caixa Econômica Federal, que é a responsável pela gestão e fiscalização dos recursos; ou
- Equipagem e custeio (implantação), por meio de convênio com o ente estadual ou municipal. Nessa última modalidade, o ente deverá disponibilizar um imóvel gerido por ele e necessitará do recurso para a equipagem e o custeio do funcionamento da infraestrutura, para que sejam prestados os serviços inerentes à Casa da Mulher Brasileira. Nesse item, está incluído o custeio para unidades da CMB em funcionamento.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	00SN – Apoio à Implementação da Casa da Mulher Brasileira e Centros de Atendimento as Mulheres
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.00SN
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100% - na modalidade Implantação) GND 4 – Investimento (100% - na modalidade construção)
VALOR:	De acordo com os parametros disponíveis nas diretrizes: - Para construção e equipagem: a partir de R\$ 1.100.000,00 - Para equipagem e custeio: a partir de R\$ 180 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres
Telefone: (61) 2027- 3218
(61) 98408-9008
Wagner de Sousa Melo
E-mail: wagner.melo@mdh.gov.br

Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CRAM

O que é?

É um equipamento público que presta assistência continuada e especializada às mulheres em situação de violência para acolhimento e atendimento psicossocial, orientação e encaminhamento jurídico, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania.

Os CRAMs devem estar localizados em espaços bem iluminados e sinalizados, com placas de identidade visual própria, facilitando o acesso da população ao serviço. Sua estrutura mínima deve conter:

- Recepção – composta por 3 salas: uma com assentos confortáveis e murais com materiais relativos ao enfrentamento da violência contra a mulher; outra para o atendimento geral, com espaço para mesas e material de apoio para 2 profissionais técnico-administrativos; e a terceira sala, dirigida a estudos sobre a violência contra a mulher, aberta, por meio de hora marcada a estudantes, profissionais e membros de movimentos sociais, com mesa, cadeiras, estantes para materiais de estudo, computador ligado à Internet e impressora;
- Atendimento – dividido em uma sala de espera, uma sala para atendimento jurídico, outra para o atendimento psicológico, uma mais para o atendimento social e uma última sala, que deve ser ampla o suficiente para promover o atendimento de grupos;
- Coordenação – composta por três salas: uma para a coordenação, outra para o arquivo e uma última para reuniões;
- Apoio – uma sala para almoxarifado, uma sala de estar para a equipe e uma copa-cozinha;
- Áreas comuns – compostas por dois banheiros femininos e um masculino, uma brinquedoteca, uma sala para atividades e uma área verde; e
- Mobiliário - móveis funcionais que atendam às necessidades dos(as) funcionários(as) e usuários(as) de cada espaço, correspondendo, na mesma medida, às necessidades das atividades desenvolvidas, de forma a oferecer às mulheres em situação de violência e à equipe técnica o conforto e o acolhimento necessários.

Para que serve?

Prestar atendimento psicossocial, jurídico e aconselhamento em momentos de crises e desenvolver atividades de prevenção e de qualificação de profissionais e inserção no mercado de trabalho.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado na aquisição de equipamentos, mobiliário e automóvel utilitário ou SUV, para a prestação de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, bem como na realização de campanhas de divulgação sobre os serviços de atendimento, ou ações educativas sobre os direitos das mulheres, conscientização sobre violência doméstica e/ou familiar, ou ainda, capacitação da equipe do CRAM, dentre outras atividades correlatas, observada a legislação pertinente.

É vedada a utilização dos recursos de investimento para a execução de obra de qualquer natureza (construção ou reforma) e dos recursos de custeio para a manutenção do CRAM, como, por exemplo, despesas de água, luz, telefone e remuneração de pessoal, dentre outros.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências aos Estados e DF 40 – Transferência a Municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres
Telefone: (61) 2027- 3218
(61) 98408-9008
Wagner de Sousa Melo
E-mail: wagner.melo@mdh.gov.br

Implantação de Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NUIAM) em Delegacias de Polícia

O que é?

É um núcleo de atendimento às mulheres em situação de violência em delegacia regional, ao qual compete o registro da ocorrência policial em espaço físico exclusivo, isolado do atendimento para outras ocorrências, com a presença de profissionais das áreas de psicologia, direito e serviço social.

Para que serve?

Oferecer, especialmente em municípios que não tenham delegacia especializada de atendimento à mulher, o atendimento diferenciado, qualificado e específico às mulheres em situação de violência e orientar as mulheres atendidas psicossocial e juridicamente e sobre os serviços disponíveis na rede de atendimento à mulher.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado pelos Estados e Distrito Federal exclusivamente para a estruturação e implementação do espaço onde será prestado o serviço do NUIAM, por meio da aquisição de equipamentos e mobiliário, e, eventualmente, de uma viatura.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	218B – Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres 21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.218B ou 14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências aos Estados e DF
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres
Telefone: (61) 2027- 3218
(61) 98408-9008
Wagner de Sousa Melo
E-mail: wagner.melo@mdh.gov.br

Equipagem para Patrulhas Maria da Penha e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

O que é?

É uma ação que visa ampliar o Policiamento Orientado, conhecido nacionalmente como Ronda/ Patrulha Maria da Penha, que consiste em uma modalidade de policiamento especializado, realizado por equipes de prevenção à violência doméstica, para os casos reincidentes e/ou de maior gravidade de violência contra a mulher, bem como o atendimento especializado às mulheres em situação de violência.

Para que serve?

Reduzir os casos de violência contra a mulher e prevenir crimes de feminicídio pela prestação de serviço de atendimento humanizado e de proteção e monitoramento de medidas protetivas de urgência às mulheres ofendidas, para garantir sua segurança e desestimular ações criminosas reincidentes no ambiente familiar

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado para a equipagem das unidades ou aquisição de viaturas, incluídos os acessórios e a plotagem com identidade visual.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	218B – Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres 21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.218B ou 14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências aos Estados e DF 40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres
Telefone: (61) 2027- 3218
(61) 98408-9008
Wagner de Sousa Melo
E-mail: wagner.melo@mdh.gov.br

Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável

O que é?

É um programa que busca promover a educação, a saúde e a mobilidade física da pessoa idosa por meio da tecnologia, de modo a estimular a confiança e a autoestima, contribuir para a redução da depressão e da solidão e promover acesso à informação e interação social.

Para que serve?

Promover a inclusão digital e social por meio da alfabetização, de cursos de educação financeira e sobre os direitos da pessoa idosa; de palestras e conversas relacionadas à nutrição, prevenção de doenças crônicas, entre outros temas associados à promoção de saúde; e da prática de atividades físicas e recreativas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado diretamente pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos na aquisição e doação de bens móveis para os entes públicos que aderirem a Edital de Chamamento Público, forem habilitados para participar do Programa e atenderem aos critérios de priorização dispostos no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019.

- Kit 1 para Capitais e Municípios com população acima de quinhentos e cinquenta mil habitantes – composto por dez computadores com webcams; uma Smart TV e uma impressora.
- Kit 2 para Municípios com população menor ou igual a quinhentos e cinquenta mil habitantes – composto por oito computadores com webcams; uma Smart TV e uma impressora.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	Para o Kit 1: R\$ 60 mil Para o Kit 2: R\$ 50 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Telefone: (61) 2027-3936
(61) 99144-1858
Luciene Pereira Evangelista da Silva
E-mail: luciene.silva@mdh.gov.br

Programa Pró-DH de Equipagem e Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

O que é?

É um programa voltado para o desenvolvimento da capacidade operacional dos órgãos, entidades e instâncias colegiadas de promoção e defesa de direitos humanos, dentre eles, conselhos tutelares, conselhos de direitos (da pessoa idosa, de promoção da igualdade racial, dentre outros), e Defensorias Públicas.

Para que serve?

Ampliar, modernizar e fortalecer os equipamentos públicos e instâncias participativas de promoção e defesa de direitos humanos nos municípios, estados e Distrito Federal.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será aplicado diretamente pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos na aquisição e doação de bens móveis para os entes públicos que aderirem a Edital de Chamamento Público, forem habilitados para participar do Programa e atenderem aos critérios de priorização dispostos no art. 8º do Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020.

1. Conselhos Tutelares

Opção 1 (Conjunto Completo Terrestre) – Composto por 1 (um) veículo, acompanhado por 1 (uma) cadeira automotiva para transporte de crianças; 5 (cinco) computadores, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) refrigerador, 1 (um) bebedouro, 1 (uma) Smart TV 50” e 1 (um) ar-condicionado portátil.

*Esse conjunto é adquirido pelo valor médio de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) e entregue para cada Conselho Tutelar.

Opção 2 (Conjunto Completo Fluvial) – Composto por 1 (um) barco, 5 (cinco) computadores, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) refrigerador, 1 (um) bebedouro, 1 (uma) Smart TV 50” e 1 (um) ar-condicionado portátil.

*Esse conjunto é adquirido pelo valor médio de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e entregue para cada Conselho Tutelar.

Opção 3 (Conjunto de Acessórios) – Composto por 5 (cinco) computadores, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) refrigerador, 1 (um) bebedouro, 1 (uma) Smart TV 50” e 1 (um) ar-condicionado portátil.

*Esse conjunto é adquirido pelo valor médio de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e entregue para cada Conselho Tutelar.

Opção 4 – Composto por 2 (dois) notebooks/desktop para fortalecimento de cada Coordenação Técnica Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA).

*Esse conjunto é adquirido pelo valor médio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e entregues para cada Coordenação Técnica Estadual

A lista dos Conselhos Tutelares aptos ao recebimento dos equipamentos encontra-se disponibilizada em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/programas-de-equipagem/chamamentos-publicos-Editais%20em%20andamento>, devendo os já contemplados serem consultado, caso a caso junto a esta Secretaria (SNDCA).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 60 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO
OBSERVAÇÃO	Descrever as opções de conjunto pretendidas pelo Parlamentar

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lucas Barros Baptista de Toledo Ribeiro
Telefone: (61) 2027-3954/3225/3749
E-mail: gab.sndca@mdh.gov.br

2. Vans dos Direitos

Aquisição centralizada de veículo tipo furgão, equipado com um escritório executivo e para o transporte de pessoas, os quais serão doados às Defensorias Públicas Estaduais e/ou do Distrito, conforme regulamento. Compõem a Van dos Direitos: itens de acessibilidade para cadeirante e pessoas com mobilidade reduzida, toldo externo, mesa, cadeiras, computador, impressora, bebedouro, frigobar, gerador de energia, entre outros. O custo estimado é de R\$ 400 mil (quatrocentos mil reais).

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 400 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Proteção Global
Cristiane Araújo Neres, Coordenadora
(61) 2027-3070
(61) 98115-4048
cristiane.neres@mdh.gov.br

3. Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência

Aquisição de equipamentos e bens móveis com o objetivo de fortalecer a rede de Conselhos da Pessoa com Deficiência.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR.0001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 - Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Telefone: (61) 2027-3536
(11)99143-4980
Cibele Fernandes Sofia
E-mail: cibelesofia@mdh.gov.br

4. Órgãos e colegiados de Promoção da Igualdade Racial

- Kit 1 – composto por um veículo 4x2 no valor estimado de R\$ 130 mil reais.
- Kit 2 – composto por um veículo 4x2, cinco computadores e uma impressora multifuncional, um bebedouro, refrigerador e uma TV Smart 50” que somados chegam ao valor estimado de R\$ 164 mil reais.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 - Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 130 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Telefone: (61) 2027-3513
(61) 98181-5168
Hugo Leonardo
E-mail: hugo.neto@mdh.gov.br

5. Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

- Kit completo – composto por um veículo 0km; três computadores com webcams; um projetor de imagem; uma Smart TV; uma impressora; uma caixa acústica; e um bebedouro.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 165 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Telefone: (61) 2027-3936
(61) 99144-1858
Luciene Pereira Evangelista da Silva
E-mail: luciene.silva@mdh.gov.br

6. Órgãos e Conselhos de Promoção de Políticas de Juventude

Aquisição e doação de kit de equipagem com computadores, impressoras, bebedouros e ar-condicionado para uso dos órgãos e conselhos de juventude.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 4 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional da Juventude
Telefone: (61) 2027-3282
(61) 99652-5791
Diego Braga
E-mail: diego.braga@mdh.gov.br

Entenda o Programa Pró-DH

O que preciso saber sobre o Pró-DH?

Com a finalidade de dar maior alcance e transparência à política de equipagem e modernização de equipamentos públicos de promoção e defesa de direitos humanos e, assim, garantir que as doações de bem contemplem os municípios que, prioritariamente, mais necessitam, o Programa Pró-DH, instituído pelo Decreto nº 10.509, de 2019, estabelece o Chamamento Público enquanto instrumento para adesão, habilitação e priorização de entes públicos para o atendimento pelo Programa por meio de emendas parlamentares.

A primeira fase do Programa é a Adesão, por meio da qual, após a publicação de Edital de Chamamento Público, o governo municipal, estadual ou distrital deverá se inscrever no Programa, em sistema informatizado disponibilizado pelo Ministério neste link <https://sig.mdh.gov.br/>, apresentando a documentação que prevê o art. 7º do Decreto nº 10.509, de 2019.

Após a adesão, há a fase de habilitação, que consiste na comprovação que o município desenvolve ações destinadas à promoção e à defesa de direitos da pessoa idosa; possui espaço seguro, acessível e adequado para o recebimento e a instalação dos equipamentos; possui capacidade para custear as despesas associadas ao uso e à manutenção dos bens com recursos próprios ou do Estado a que esteja vinculado; e possui cadastro atualizado no sistema informatizado, no caso, o Sistema Integrado de Gestão – SIG.

Após a habilitação, há a classificação, com base nos critérios de priorização de que trata o art. 8º do Decreto nº 10.509, de 2019. O Ministério disponibilizará a lista de entes públicos habilitados ao atendimento pelo Programa em ordem de classificação neste link <https://www.gov.br/mdh/pt-br/programas-de-equipagem>.

Onde consulto o resultado de cada fase do Programa?

Todas as fases do Programa são divulgadas em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/programas-de-equipagem>.

Os Municípios serão ranqueados?

Sim. Seguindo os critérios objetivos dispostos no Decreto nº 10.509/2020 e no Edital de Chamamento Público, o município habilitado aparecerá em posição ranqueada para recebimento dos bens. O atendimento pelo Ministério, com a doação de bens móveis, será realizado na ordem do resultado do Chamamento.

Como o Parlamentar poderá indicar os Municípios?

O Parlamentar deverá fazer a indicação dos municípios a serem beneficiados de acordo com classificação deles em seus estados e no Distrito Federal.

Como assim? Se o Parlamentar tiver interesse em indicar, por exemplo, o 5º colocado da sua Unidade Federativa, ele só o poderá fazer após as indicações do 1º, 2º, 3º, e 4º colocados ou caso indicar todos os cinco primeiros.

Para mais informações, acesse a **página do Programa Pró-DH**.

Núcleo de Atendimento Especializado para Vítimas de Crimes

O que é?

É um espaço para o atendimento jurídico e psicossocial de pessoas vítimas de crimes, por meio de defensorias públicas e outros órgãos públicos estaduais.

Para que serve?

Implantar núcleo de atendimento para as vítimas de crimes, sobretudo as pessoas de baixa renda e pertencentes a grupos vulneráveis, tais como idosos, crianças, LGTB, vítimas de crimes sexuais, indígenas, povos tradicionais e população em situação de rua.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelos municípios e pelas unidades federativas na contratação de assessoria especializada por doze meses, sendo: um analista jurídico; um técnico jurídico; um psicólogo; um assistente social; um coordenador do projeto; e um assistente administrativo, no pagamento de despesas de contabilidade e serviços jurídicos e administrativas, e na despesa com materiais informativos para as vítimas de crimes. O recurso também poderá ser aplicado na aquisição de equipamentos dois computadores e uma impressora e de mobiliário e para pequenas obras e reformas e/ou locação.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 490 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Proteção Global
Cristiane Araújo Neres, Coordenadora
(61) 2027-3070
(61) 98115-4048
cristiane.neres@mdh.gov.br

Manutenção de Casas Abrigo ou Repúblicas de Acolhimento à População LGBT

O que é?

É uma ação que visa à manutenção de locais específicos para abrigar a população LGBT em vulnerabilidade social ou exclusão familiar, buscando traçar estratégias de políticas inclusivas para essas pessoas.

Para que serve?

Ofertar equipamentos e serviços de abrigo para a população LGBT em situação de vulnerabilidade ou exclusão familiar por até seis meses, com prestação de atendimento multidisciplinar, visando à reinserção social dessa população.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelos municípios e pelas unidades federativas para manutenção de espaços físicos de acolhimento e hospedagem temporária da população LGBT, custeio de serviços multidisciplinares, realização de cursos de formação e qualificação profissional, entre outros.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF40 – Transferências a municípios
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Proteção Global
Cristiane Araújo Neres, Coordenadora
(61) 2027-3070
(61) 98115-4048
cristiane.neres@mdh.gov.br



Inclusão Social



Projeto Moradia Primeiro para a População em Situação de Rua

O que é?

É um projeto que busca promover a saída definitiva de famílias e indivíduos da situação de rua pelo acesso imediato à moradia em locais seguros e às políticas públicas, de modo a garantir a dignidade da pessoa humana e promover a inclusão social dessa população vulnerável.

Para que serve?

Fomentar a moradia subsidiada e o suporte técnico domiciliar e comunitário para famílias e indivíduos em situação de rua com maior vulnerabilidade social e pessoal, a fim de promover a superação da situação de rua, acesso aos direitos fundamentais e melhoria das condições de saúde física e mental.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, pelos gestores locais e/ou organizações da sociedade civil das seguintes formas:

- Opção I: Capacitação, supervisão da equipe técnica, monitoramento, avaliação e produção de estudos e pesquisas sobre as pessoas em situação de rua - a partir de R\$ 100 mil.
- Opção II: Apoio à moradia subsidiada, (locação de espaço, adaptações, pequenas reformas), contratação de equipe técnica especializada para acompanhar cinco famílias em situação de rua pelo período de três anos - a partir de R\$ 360 mil.
- Opção III: Apoio à moradia subsidiada (locação de espaço, adaptações, pequenas reformas), contratação de equipe técnica especializada para acompanhar 10 famílias em situação de rua pelo período de três anos - a partir de R\$ 650 mil.
- Opção IV: Apoio à moradia subsidiada (locação de espaço, adaptações, pequenas reformas), contratação de equipe técnica especializada para acompanhar 20 famílias em situação de rua pelo período de três anos - a partir de R\$ 980 mil

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal 40 – Transferências a Municípios 50 – Organizações privadas sem fins lucrativos 90 – Nacional (Aplicação Direta)
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (90%) GND 4 – Investimento (10%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Proteção Global
Cristiane Araújo Neres, Coordenadora
(61) 2027-3070
(61) 98115-4048
cristiane.neres@mdh.gov.br

Promoção e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua

O que é?

É iniciativa voltada para a promoção e defesa de direitos humanos de indivíduos e famílias em situação de rua, de garantia de acesso às políticas públicas, de prevenção e combate à violência e de produção de conhecimento para subsidiar o aperfeiçoamento de políticas públicas.

Para que serve?

Promover o acesso às diversas políticas públicas pela população em situação de rua, visando contribuir para a superação da situação de rua, com acesso aos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, norteada pelos princípios da igualdade e equidade.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MMFDH, pelos municípios, pelas unidades federativas e pelas organizações da sociedade civil e compreende as seguintes opções de aplicação:

- Opção 1: Apoio a produção e disseminação de conhecimento sobre população em situação de rua por meio de pesquisas, estudos, publicações e capacitações para subsidiar a construção e aperfeiçoamento de políticas públicas - a partir de R\$ 100 mil.
- Opção 2: Apoio para implementação de Centros de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Material Reciclável para assegurar a promoção e defesa dos direitos, por meio de ações desenvolvidas por equipe formada de técnicos, agentes sociais e advogados - a partir de R\$ 400 mil.
- Opção 3: Apoio para implementação de Núcleos de Atendimento Jurídico e Psicossocial nas Defensorias Públicas para efetivação de direitos sociais, reparação de violações de direitos e fortalecimento do acesso à rede de serviços - a partir de R\$ 200 mil.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal 40 – Transferências a Municípios 50 – Organizações privadas sem fins lucrativos 90 – Nacional (Aplicação Direta)
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio GND 4 – Investimento
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Proteção Global
Cristiane Araújo Neres, Coordenadora
(61) 2027-3070
(61) 98115-4048
cristiane.neres@mdh.gov.br

Promoção e Proteção de Direitos de Migrantes e Refugiados

O que é?

Estabelecimento de ações de promoção e proteção de direitos humanos de pessoas imigrantes e refugiadas acolhidas no país, de todas as nacionalidades, e que se encontrem em situação de vulnerabilidade.

Para que serve?

Garantir o acesso a informações e orientações sobre direitos, serviços e políticas públicas disponíveis no país para imigrantes e refugiados, prioritariamente para aqueles com necessidades específicas de proteção, tais como mulheres, crianças, adolescentes, pessoas LGBT, pessoas de origem indígena, pessoas com deficiência e pessoas idosas. Também garantir o acesso à informação referente ao reconhecimento de violações destes direitos com vistas a prevenir violações e prover o atendimento adequado em caso de violações de direitos humanos.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MMFDH, pelos municípios, pelas unidades federativas e pelas organizações da sociedade civil e compreende as seguintes opções de aplicação:

- Opção 1: Apoio a produção de pesquisas, estudos, publicações, cursos, capacitações, eventos, materiais impressos e de audiovisual, e conteúdos educativos e de comunicação para disseminar informações sobre Direitos Humanos à população imigrante e refugiada no Brasil - a partir de R\$ 100 mil.
- Opção 2: Apoio para implementação de projetos de promoção da empregabilidade, do empreendedorismo e do trabalho decente para o desenvolvimento da autonomia e segurança financeira das famílias imigrantes e refugiadas no país, com destaque àqueles em situação de vulnerabilidade – a partir de R\$ 400 mil.
- Opção 3: Apoio a ações de capacitação e qualificação para o fortalecimento institucional e de participação social de pessoas imigrantes e refugiadas – a partir de R\$ 300 mil.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Nacional (Aplicação Direta) 50 – Organizações privadas sem fins lucrativos 40 – Transferências a Municípios 30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Proteção Global
Cristiane Araújo Neres, Coordenadora
(61) 2027-3070
(61) 98115-4048
cristiane.neres@mdh.gov.br

Inclusão Produtiva



Projeto Oportunidade para Todos

O que é?

É um projeto de capacitação em empreendedorismo e cooperativismo ou em técnicas de agricultura familiar, que busca gerar trabalho e renda para povos e comunidades tradicionais, de modo a promover a igualdade étnico-racial e, ao mesmo tempo, preservar as tradições culturais desses povos.

Para que serve?

Capacitar em empreendedorismo e cooperativismo ou no aprimoramento de técnicas de agricultura familiar os povos indígenas, as comunidades quilombolas, os ciganos, os ribeirinhos, extrativistas e pescadores artesanais, e todos os demais povos tradicionais do país pelo ensino de técnicas de precificação, marketing e finanças ou de técnicas agrícolas, que possibilitem o desenvolvimento e o exercício qualificado da atividade de produção alimentar.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por organizações da sociedade civil e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, na realização de oficinas e cursos de formação, capacitação e profissionalização de povos tradicionais em empreendedorismo e cooperativismo ou em técnicas de agricultura familiar, bem como na aquisição de ferramentas necessárias ao desenvolvimento das atividades de agricultura familiar.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (70%) GND 4 – Investimento (30%)
VALOR:	A partir de R\$ 150 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Telefone: (61) 2027-3513
(61) 98181-5168
Hugo Leonardo
E-mail: hugo.neto@mdh.gov.br

Qualifica Mulher - Projeto Nacional de Incentivo à Autonomia Econômica Feminina

O que é?

É um projeto que busca a qualificação profissional das mulheres por meio da capacitação em empreendedorismo, com vistas à geração de trabalho e renda da população feminina.

Para que serve?

Aumentar a capacidade de empregabilidade das mulheres que estão em situação de vulnerabilidade social através da educação profissional, qualificação, capacitação, empreendedorismo, para que elas possam desenvolver suas competências técnicas e habilidades para inserção no mercado de trabalho.

Como se dará o acesso ao recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, pelas organizações da sociedade civil e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para realizar oficinas e cursos de formação e capacitação em empreendedorismo, elaborar e distribuir material, entre outros itens necessários à implementação do Projeto.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferência a Estados e ao Distrito Federal 40 – Transferência a Municípios 50 – Transferência a entidades privadas sem fins lucrativos; 90 – Aplicação Direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio – R\$ 120.000,00 GND 4 – Investimento – R\$ 60.000,00
VALOR:	A partir de R\$ 180 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres
Telefone: (61) 2027- 3218
(61) 98408-9008
Wagner de Sousa Melo
E-mail: wagner.melo@mdh.gov.br

Programa Horizontes

O que é?

É um programa que busca contribuir para a formação de jovens empreendedores, em especial, aqueles em situação de vulnerabilidade social, de modo a fomentar a cultura empreendedora e possibilitar a criação de novas oportunidades de trabalho e geração de renda para os jovens.

Para que serve?

Estimular o empreendedorismo na juventude brasileira por meio de treinamento presencial e à distância, elaboração e distribuição de conteúdo temático, realização de palestras e mentorias por profissionais qualificados em parceria com as organizações da sociedade civil.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, pelas organizações da sociedade civil, e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios na realização de palestras e cursos de formação e capacitação de jovens em empreendedorismo, na elaboração e distribuição de material, na locação de espaços, entre outros itens necessários à implementação do Programa.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Investimento (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 200 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional da Juventude
Telefone: (61) 2027-3282
(61) 99652-5791
Diego Braga
E-mail: diego.braga@mdh.gov.br

Programa Horizontes - Espaço 4.0

O que é?

Ação do eixo inovação tecnológica do Programa Horizontes, consiste na implantação de unidades de ambiente criativo de inovação para estimular o aprendizado, proporcionar oportunidade de capacitação técnica, ampliação de habilidades, competências técnicas e socioemocionais para jovens de 15 a 29 anos comunidade.

Para que serve?

Destina-se à promoção de ambiente criativo de inovação equipado com recursos tecnológicos de ponta, tais como: computadores, impressoras 3D e kits de manutenção de celular, notebooks e tablets, para que sejam desenvolvidos cursos e treinamentos com ênfase na modernização tecnológica.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado por Municípios, Estados, Distrito Federal, por organizações da sociedade civil e pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para viabilizar um local apto para receber o espaço; fornecer o acesso à internet, energia e água; fornecer, também, a segurança de todos os bens móveis; providenciar a manutenção e adequação dos aparelhos e mobiliário e selecionar jovens prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos Humanos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a Estados e ao DF 40 – Transferências a Municípios 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (50%) GND 4 - Investimento (50%)
VALOR:	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional da Juventude
Telefone: (61) 2027-3282
(61) 99652-5791
Diego Braga
E-mail: diego.braga@mdh.gov.br

Fomento à Empregabilidade da População LGBT

O que é?

É uma ação que busca a inclusão produtiva da população vulnerável LGBT por meio de qualificação profissional, a fim de gerar emprego e renda para essa população.

Para que serve?

Qualificar profissionalmente a população LGBT por meio de cursos profissionalizantes e parcerias com empresas para seleção e contratação das pessoas capacitadas.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo MMFDH e por municípios e unidades federativas para, dentre outros, a elaboração e produção de materiais, contratação de profissionais, realização de cursos de profissionalização e custeio de bolsas de estudo para adesão e permanência nas atividades do projeto e acompanhamento das pessoas reinseridas no mercado de trabalho.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	30 – Transferências a estados e ao DF 40 – Transferências a municípios 50 – Organizações privadas sem fins lucrativos 90 – Aplicação direta
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio
VALOR:	A partir de R\$ 250 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Proteção Global
Cristiane Araújo Neres, Coordenadora
(61) 2027-3070
(61) 98115-4048
cristiane.neres@mdh.gov.br

Participação Social



Apoio ao Funcionamento de Conselhos e Comissões

O que é?

É uma ação voltada para o apoio ao funcionamento dos conselhos de direitos e das comissões de direitos humanos, que contam com a participação de representantes da sociedade civil.

Para que serve?

Fomentar a participação social, dentre outros, no Conselho Nacional de Políticas para Mulheres, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Nacional da Juventude, Conselho Nacional de Direitos Humanos, Conselho Nacional de Combate à Discriminação, Conselho Nacional de Políticas de Igualdade Racial, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no custeio do funcionamento de atividades realizadas pelos Conselhos e Comissões, tais como: pagamento de diárias e passagens e capacitação para os conselheiros dos colegiados.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Nacional (Aplicação Direta)
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Apoio à Realização de Conferências Nacionais

O que é?

É uma ação destinada à realização de encontros nacionais de representação e participação da sociedade civil e atores governamentais, no qual se debate, propõe e avalia uma determinada política pública.

Para que serve?

Financiar a realização da V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, da V Conferência Nacional da Juventude, V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será utilizado para viabilizar a realização das conferências, sobretudo na contratação de equipamentos, de serviços e de equipe com a finalidade de organizar o encontro e moderar e sistematizar as propostas produzidas durante o evento.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:	
AÇÃO:	21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Nacional (Aplicação Direta)
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 100 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO



Educação em Direitos Humanos



Educação em Direitos Humanos Regionalizada

O que é?

É um projeto para realização e disseminação de produtos de Educação em Direitos Humanos a partir de interação, escuta e diálogo com aspectos culturais e simbólicos locais.

Para que serve?

Promover o uso de concepções e práticas educativas, fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas a partir de linguagem e características culturais regionalizadas, comuns à população.

Como será aplicado o recurso?

O recurso será transferido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos ao executor do projeto (organização da sociedade civil ou Universidade Federal ou Estadual) para apoiar a produção de materiais de Educação em Direitos Humanos, sua disseminação e a sensibilização de população local para a reflexão e apreensão de conteúdos relacionados aos Direitos Humanos e a prevenção de violações.

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE EMENDAS:

AÇÃO:	21AR – Promoção e Defesa de Direitos para Todos
PROGRAMA:	5034 – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos
FUNCIONAL:	14.422.5034.21AR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	81.101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	90 – Nacional (Aplicação Direta) 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
NATUREZA DE DESPESA:	GND 3 – Custeio (100%)
VALOR:	A partir de R\$ 300 mil
CONTRAPARTIDA:	Conforme LDO

Secretaria Nacional de Proteção Global
Cristiane Araújo Neres, Coordenadora
(61) 2027-3070
(61) 98115-4048
cristiane.neres@mdh.gov.br

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL